



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

*Marcos Antonio Parente Elvas Coelho,
Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado do
Piauí, nos termos do Art. 16, parágrafos 2º e
3º, I e no Art. 66, II e XXI, da Lei Orgânica
Municipal c/c Art. 96 Caput e Art. 115 do
Regimento Interno da Câmara Municipal de
Bom Jesus.*

C O N V O C A, nos termos do Art. 115, parágrafo único do Regimento Interno, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, a realizar-se no Edifício Sede do Poder Legislativo, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte:

Projeto de Lei Ordinária nº 014 de 10 dezembro de 2020, sobre autorização de pagamento de abono salarial para servidores públicos municipais de Bom Jesus-PI e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus- PI, 10 de dezembro de 2020.

Marcos Antonio Parente Elvas Coelho

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

Exmo. Sr. Vereador
NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS
MD Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus
Bom Jesus-PI

Senhor Presidente,

Considerando que a Câmara Municipal já se encontra em período de recesso, exigindo para que os nobres edis se reúnam convocação extraordinária, na forma prevista na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando, ademais, ser do conhecimento de V. Exa., que há necessidade de o Município se adequar aos ditames nacionais no que diz aos gastos constitucionalmente garantidos com educação e saúde.

Considerando, além disso, que dentre tais despesas, a remuneração dos profissionais destas áreas destaca-se como um dos mais importantes gastos, especialmente quando há efetividade do trabalho.

Considerando, apesar da calamidade pública decorrente da pandemia, que em 2020 houve a demonstração dos avanços dos serviços públicos, notadamente demonstrado na educação e saúde, de maneira que no quesito educacional, Bom Jesus atingiu a maior nota de IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental, podendo ser classificada, portanto, como a melhor educação do Estado do Piauí, um progresso até antes inimaginável.

Considerando, também que no âmbito da saúde a dificuldade de enfrentamento da pandemia do Covid-19 demonstrou o quão preparados são nossos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

profissionais, além de seu compromisso com a vida humana, acarretando um dos menores índices de mortalidade da pandemia.

Desta forma, uma das maneiras de reconhecer o profissionalismo e trabalho desenvolvidos será através de projeto de lei apresentado, o qual garante o pagamento de abono salarial aos servidores destas áreas e demais Secretarias, tornando-se de grande relevância para a valorização destes, o qual deverá ser apreciado em Sessão, em caráter de urgência, a partir de convocação extraordinária, conforme Edital ora anexo.

Valho-me do ensejo para renovar protestos de consideração, apreço e elevada estima.

Atenciosamente,



Marcos Antônio Parente Elvas Coelho

Prefeito de Bom Jesus